

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão e o reajuste salarial aos Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

LUCAS AGUIRRE PULTER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte;

Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual e Reajuste Salarial a todos os Servidores públicos e em comissão do Legislativo Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2018, tendo como base os vencimentos do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3% (três por cento) a título de Revisão Geral Anual, e 3% (três por cento) a título de reajuste salarial aos Servidores do Legislativo Municipal, totalizando o percentual de 6% (seis por cento).

Parágrafo Único - O reajuste concedido aos servidores do Poder Legislativo se aplica aos contratos emergenciais e aos cargos comissionados, empregos e funções do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

LUCAS AGUIRRE PULTER
Presidente da Câmara de Vereadores

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O presente projeto de lei tem por objetivo, o reajuste e a revisão salarial, que totalizará um percentual de 6% (seis por cento), onde 3% (três por cento) será a título de Revisão Geral Anual e 3% (três por cento) a título de reajuste salarial.

E, conforme, estudos feitos junto ao Setor Contábil, e da previsão legal, Lei das Diretrizes Orçamentarias- LDO, foi previsto o impacto orçamentário que o aumento traria. Concluiu-se, portanto, que o aumento não afeta o índice que pode ser gasto com Pessoal, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
17 DE JANEIRO DE 2017.

LUCAS AGUIRRE PULTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras